



EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL

(Conforme estabelecido no Art. 47, § 1º, I e II; da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela de nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional)

ESTADO	BANCADA NO CN (DEPUTADOS e SENADORES)	QUANTIDADE DE EMENDAS POR BANCADA		Nº ASSINATURAS NECESSÁRIAS (3/4 – CD 2/3 – SF)	COORDENADOR
		Apropriação	Remanejamento		
1. Acre	08 + 03 = 11	15	03	06 – 2	Deputado Fernando Melo Deputado Gladson Cameli (Vice-coord)
2. Alagoas	09 + 03 = 12	15	03	07 – 2	Deputado Augusto Farias
3. Amapá	08 + 03 = 11	15	03	06 – 2	Senador Gilvam Borges
4. Amazonas	08 + 03 = 11	15	03	06 – 2	Senador João Pedro Deputado Marcelo Serafim - Sub-Coord
5. Bahia	39 + 03 = 42	18	03	30 – 2	Deputada Lídice da Mata Deputado Cláudio Cajado - Sub-Coord
6. Ceará	22 + 03 = 25	16	03	16 – 2	Deputado José Guimarães Deputado Arnon Bezerra - Coord.Adj Deputada Gorete Pereira - Coord.Adjunto
7. Distrito Federal	08 + 03 = 11	15	03	06 – 2	Deputado Jofran Frejat
8. Espírito Santo	10 + 03 = 13	15	03	08 – 2	Deputado Camilo Cola
9. Goiás	17 + 03 = 20	15	03	13 – 2	Deputado Jovair Arantes
10. Maranhão	18 + 03 = 21	16	03	14 – 2	Deputado Pedro Novais Deputado Pedro Fernandes – Subst.
11. Mato Grosso	08 + 03 = 11	15	03	06 – 2	Senadora Serys Sihessarenko
12. Mato Grosso do Sul	08 + 03 = 11	15	03	06 – 2	Deputado Waldemir Moka
13. Minas Gerais	53 + 03 = 56	19	03	40 – 2	Deputado Mário Heringer
14. Pará	17 + 03 = 20	15	03	13 – 2	Deputado Paulo Rocha Senador Flexa Ribeiro
15. Paraíba	12 + 03 = 15	15	03	09 – 2	Deputado Wilson Santiago Senador Cícero Lucena
16. Paraná	30 + 03 = 33	17	03	23 – 2	Deputado Alex Canziani
17. Pernambuco	25 + 03 = 28	16	03	19 – 2	Deputado Carlos Eduardo Cadoca Deputado Pedro Eugênio
18. Piauí	10 + 03 = 13	15	03	08 – 2	Deputado Júlio César
19. Rio de Janeiro	46 + 03 = 49	18	03	35 – 2	Deputado Hugo Leal Deputado Alexandre Santos
20. Rio Grande do Norte	08 + 03 = 11	15	03	06 – 2	Deputado Fábio Faria
21. Rio Grande do Sul	31 + 03 = 34	17	03	24 – 2	Deputado Beto Albuquerque Deputado Germano Bonow (Coord Adj)
22. Rondônia	08 + 03 = 11	15	03	06 – 2	Deputado Eduardo Valverde
23. Roraima	08 + 03 = 11	15	03	06 – 2	Deputado Francisco Rodrigues
24. Santa Catarina	16 + 03 = 19	15	03	12 – 2	Deputado José Carlos Vieira
25. São Paulo	70 + 03 = 73	20	03	53 – 2	Deputado Devanir Ribeiro
26. Sergipe	08 + 03 = 11	15	03	06 – 2	Senador Antônio Carlos Valadares
27. Tocantins	08 + 03 = 11	15	03	06 – 2	Senador João Ribeiro